

LEI MUNICIPAL Nº 453/2011.

Talismã - TO, 20 de Janeiro de 2011.

MUNICÍPIO DE TALISMÃ

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Nº PROTOCOLO 450

DATA 02/02/2011


Assinatura

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO SUBSÍDIO DOS
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, ELABOROU,
APROVOU e a Prefeita Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

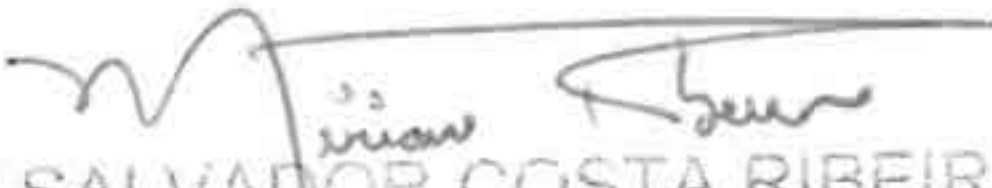
Art. 1º - Fica reajustado o subsídio dos vereadores do Município de
Talismã - TO, na ordem de 54,06% (cinquenta e quatro vírgula zero seis por cento), que
passarão a receber a importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 2º - O vereador ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal
que tem seu subsídio diferenciado em razão dos encargos da representação, passará a
receber a importância de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos legais a 1º de Janeiro de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do
Tocantins, aos 20 (vinte) dias de janeiro do ano de 2011 (dois mil e onze).


MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Anexo: Certidão de publicação da Lei Municipal nº 453/2011, de 20/01/2011.

Certidão:

"Observando o princípio da publicidade dos atos públicos, princípio esse que norteia a administração pública, certificamos para os devidos fins legais que a Lei Municipal nº 453/2011, de 20/01/2011, a qual dispõe sobre "REAJUSTE DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi devidamente publicada no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento público na presente data".

Nota explicativa: "Projeto de Lei bem como Autógrafo de Lei oriundo do Legislativo".



SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete